



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR)  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)  
DIRETORIA COLEGIADA (DICOL)

## **RESOLUÇÃO Nº 882, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

**A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)**, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso IV, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 07/10/2022, publicado no DOU de 10/10/2022; e

Diante dos fatos e fundamentos constantes nos processos abaixo elencados,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Arquivar:

I - Processo nº CUP: 59004.002477/2022-56, que trata sobre o pleito de Redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e adicionais não restituíveis, na modalidade Implantação, apresentado pela Empresa Oliveira Energia S.A., CNPJ: 04.210.423/0017-54, localizada no Município de Urucurituba, Estado do Amazonas, concluindo pelo não atendimento aos pressupostos do Regulamento dos Incentivos Fiscais administrados pela SUDAM, aprovado pela Resolução CONDEL/SUDAM nº 93/2021, de 13/08/2021;

II - Processo nº CUP: 59004.000767/2023-46, que trata sobre o pleito de Redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e adicionais não restituíveis, na Modalidade Implantação, apresentado pela Empresa A M Química Indústria e Comércio de Produtos Químicos Importação e Exportação Ltda, CNPJ: 07.842.762/0001-84, localizada em Manaus, no Estado do Amazonas, concluindo pelo não atendimento aos pressupostos do Regulamento dos Incentivos Fiscais administrados pela SUDAM, aprovado pela Resolução CONDEL/SUDAM nº 93/2021, de 13/08/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Galvão da Rocha**  
Superintendente

**Wilson Luiz Alves Ferreira**  
Diretor de Administração

**Jorge Frota Pereira Junior**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

**Aharon Alcolumbre**  
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 22/12/2023, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 22/12/2023, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 22/12/2023, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 22/12/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0563238** e o código CRC **574B7457**.